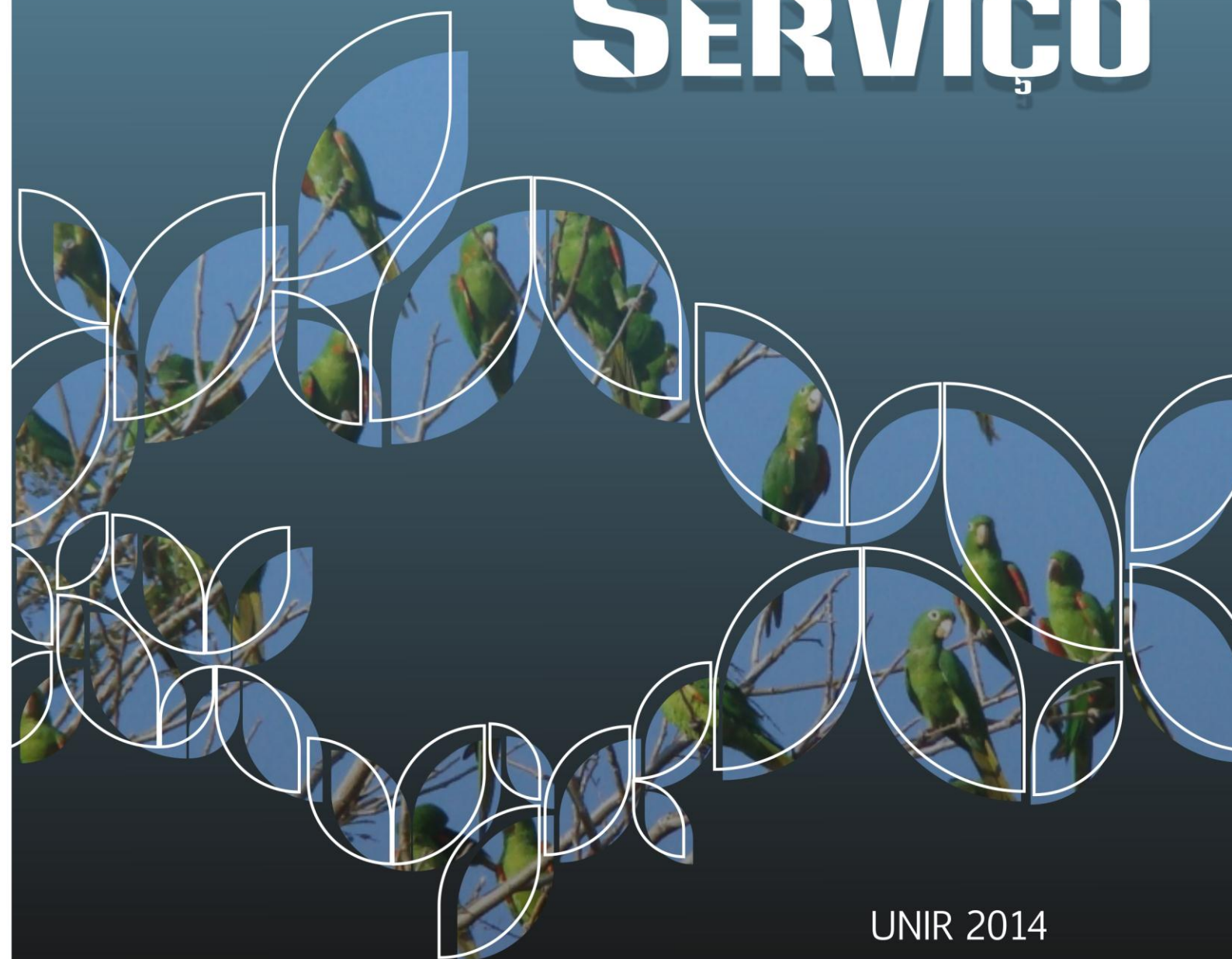




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

# BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

***Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	04
Nomeação	05
Outros	06
Retificação	09
Secons	09

### AFASTAMENTO

**Através da Portaria nº 939/2014/GR/UNIR, 02 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012,/ seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.001989/2014-61. **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento da servidora docente **VANIA CORREA MOTA**, SIAPE nº 1771169, lotada no Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística/ Ji-Paraná, a fim de cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - área de concentração Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento, na Universidade Federal de Lavras - UFLA, em Lavras - MG, no período de 20/08/2014 a 20/07/2018. Com ônus limitado.

### DESIGNAÇÃO

**Através da Portaria nº 944/2014/GR/UNIR, 02 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012,/ seção 2, p.1, e considerando os Memorandos nº 168/2014/DCJP/UNIR, de 19/08/2014 e 185/2014/DCJP/UNIR-Ji-Paraná, de 02/09/2014. **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora docente **LUCIANA CASTRO DE PAULA**, SIAPE nº1726429, para a função de Chefe Pró-Tempore do Departamento de Educação Intercultural, do Campus de Ji-Paraná, Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, a partir de 07/08/2014 até que seja homologado o resultado da eleição para Chefia do referido Departamento.

**Através da Portaria nº 947/2014/GR/UNIR, 03 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012,/ seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.003053/2014-74. **RESOLVE:**

DESIGNAR os docentes abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do processo nº 23118.003053/2014-74, que trata da Progressão Funcional Vertical de Professor Adjunto IV para Associado I, da servidora **CATIA ELIZA ZUFFO**, SIAPE nº 0396762, Docente da Carreira de Magistério Superior da UNIR:

- Prof. Dr. **JAIRO ANDRÉ SCHLINDWEIN**, SIAPE nº 1545801- Presidente;
- Prof. Dr. **MARINALDO FELIPE DA SILVA**, SIAPE nº 0396691- Membro;
- Prof. Dr. **VANDERLEI MANIESI**, SIAPE nº 1348155 - Membro.

**Através da Portaria nº 948/2014/GR/UNIR, 03 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012,/ seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.002939/2014-09. **RESOLVE:**

DESIGNAR os docentes abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do processo nº 23118.002939/2014-09, que trata da Progressão Funcional Vertical de Professor Adjunto IV para Associado I, do servidor **WILSON SACCHI PETERNELE**, SIAPE nº 1546911, Docente da Carreira de Magistério Superior da UNIR:

- Prof. Dr. **VANDERLEI MANIESI**, SIAPE nº 1348155 - Presidente;
- Prof. Dr. **JAIRO ANDRÉ SCHLINDWEIN**, SIAPE nº 1545801- Membro;
- Prof. Dr. **MARINALDO FELIPE DA SILVA**, SIAPE nº 0396691- Membro.

### DISPENSA

**Através da Portaria nº 942/2014/GR/UNIR, 02 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012,/ seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 185/2014/DCJP/UNIR-Ji-Paraná, de 02/09/2014. **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora docente **EDINÉIA APARECIDA ISIDORO**, SIAPE nº 2579966, da função de Chefe do Departamento de Educação Intercultural, do Campus de Ji-Paraná, Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, a partir de 06/08/2014.

**Através da Portaria nº 946/2014/GR/UNIR, 03 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012,/ seção 2, p.1, e considerando o Requerimento da Profª. Drª. Maria das Graças Silva Nascimento Silva, de 28/08/2014 e o Despacho nº 3047/2014/DRH/UNIR, de 03/09/2014. **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora docente **MARIA DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO SILVA**, SIAPE nº6396896, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia – PPGG (Mestrado em Geografia – Acadêmico), Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, a partir de 30/05/2014.

### NOMEAÇÃO

**Através da NOTA Nº 05/ASCOM de 04 de setembro de 2014. A Assessoria de Comunicação – ASCOM** comunica que, por erro de edição, publicou em duplicidade a portaria 938/2013/GR/UNIR, de 07 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 93, de 08/10/2013, tornando sem efeito a publicação da referida portaria no Boletim de Serviço nº 78, de 02/09/2014.

**Através da Portaria nº 064/NUSAU, de 03 de setembro de 2014. O Diretor interino do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 657/2014/GR e considerando memorando 019/2014/PGBIOEXP. **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear a banca qualificação de Tese de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental, conforme os dados abaixo:

Doutorando: **Francisco Halânio Mendonça Leite**

Título: “Epidemiologia e Microbiologia da Peri-implantite”

Data: 09/09/2014

Horário: 9h

Local: Auditório PGBIOEXP

Membros Titulares

Presidente da banca: 1- Drª **Rosely Valéria Rodrigues**

Examinador 2 – Drª. **Najla Benevides** (CEPEM, FIOCRUZ/RO)

Examinador 3 – Drª. **Patrícia Souza Closs Ferreira** (Faculdade São Lucas-/RO)

Membros Suplentes:

Dr. **Ari Miguel Teixeira Ott** (UNIR)

Dr. **Juan Miguel Villalobos Salcedo** (UNIR/CEPEM)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 949/2014/GR/UNIR, de 03 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012,/ seção 2, p.1.

**RESOLVE:**

NOMEAR o servidor docente **OSMAR SIENA**, SIAPE nº 0396810, Pró - Reitor de Planejamento – PROPLAN, para responder pela titularidade da Reitoria, em razão da participação da subscrevente em eventos em outros municípios e fora do estado, bem como do afastamento da Vice - Reitora para atividade política; nos períodos abaixo relacionados:

PERÍODO	DESTINO	OBJETIVO
04/09/2014 a 05/09/2014 (incluindo trânsito)	Cacoal/RO	Colaço de Grau – Cursos: Administração e Contábeis.
09/09/2014(12:30h) a 11/09/2014 (incluindo trânsito)	Brasília/DF	- Reunião na DIFES/SESU; - Reunião do Conselho Curador do UNITRABALHO; - CXXXIV Reunião Ordinária do Conselho Pleno da ANDIFES.

### OUTROS

**Através da NOTA Nº 06/ASCOM de 04 de setembro de 2014. A Assessoria de Comunicação – ASCOM** comunica que, por erro de edição, publicou em duplicidade a portaria 935/2013/GR/UNIR, de 04 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 93, de 08/10/2013, tornando sem efeito a publicação da referida portaria no Boletim de Serviço nº 78, de 02/09/2014.

**Através da NOTA Nº 07/ASCOM de 04 de setembro de 2014. A Assessoria de Comunicação – ASCOM** comunica que, por erro de edição, publicou em duplicidade a portaria 937/2013/GR/UNIR, de 07 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 93, de 08/10/2013, tornando sem efeito a publicação da referida portaria no Boletim de Serviço nº 78, de 02/09/2014.

**Através da PORTARIA nº. 011/2014/DC/UNIR/Vilhena, 02 de setembro de 2014. A Direção do Campus de Vilhena,** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portarias 1044/2013/GR/UNIR, de 14 de novembro de 2013 e 1042/2012/GR/UNIR, de 23 de novembro de 2012, Art. 6º, Resolução 285/CONSEA, de 21 de setembro de 2012, Art. 5º, em atendimento ao Memorando: nº 090/2014/DEJOR/UNIR/Vilhena, de 29/08/2014:

#### RESOLVE:

**I – ALTERAR,** parcialmente, a Portaria nº 020/2013/DC/UNIR/Vilhena, de 12/07/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 65, de 16/07/2013 que designou os membros para a constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, do Campus da UNIR/Vilhena, a seguir:

EXCLUIR os nomes dos professores:

**ÉVELYN ÍRIS LEITE MORALES CONDE,** matrícula SIAPE nº 1803235

**LILIAN REICHERT COELHO,** matrícula SIAPE 1803265

**CELSO FRANCISCO GAYOSO,** matrícula SIAPE 1822433

INCLUIR os nomes dos professores listados abaixo como membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, do Campus da UNIR/Vilhena:

**MARCUS FERNANDO FIORI,** matrícula SIAPE 2474641

**JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO,** matrícula SIAPE 2151008

II – Os demais itens da referida portaria permanecem inalterados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Através da Portaria Nº 419/2014/PRAD/UNIR, 01 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução constante no Processo 23118.001996/2014-62, fls. 01 a 12;

Considerando as disposições da Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013.

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 257/CPPD de 14/08/2014, Despacho nº 2982/2014/DRH/UNIR e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **PRISCILLA PACI ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1818860, Aceleração de Promoção do Nível 1 da Classe B, com denominação Professor Assistente 502, para nível 1 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 601, pela obtenção do Título de Doutora em Física, pela Universidade de Brasília/UnB, com efeito acadêmico a contar de 18.06.2014 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria Nº 420/2014/PRAD/UNIR, 01 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução constante no Processo 23118.002414/2014-65, fls. 01 a 09;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 259/CPD/UNIR de 19/08/2014, Despacho nº 2978/2014/DRH/UNIR e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CIPRIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, SIAPE nº 1524263, Aceleração de Promoção, pela obtenção do Título de Mestre em Ensino em Ciências da Saúde, da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar 401, para a Classe B, com denominação de Professor Assistente 501, com efeito acadêmico a partir de 25.03.2014 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 935/2014/GR/UNIR, 01 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 58/CPD/UNIR, de 21/08/2014. RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, cabendo-lhe a movimentação, instrução e conclusão dos feitos administrativos de índole disciplinar.

Parágrafo Único – Dentre os feitos de competência da Comissão, incluem-se:

I – Sindicância Investigativa;

II – Sindicância Acusatória;

III – Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares será composta por 03 (três) servidores estáveis, sendo estes: **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486; **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445; **CARENE DOURADO DOS SANTOS**, SIAPE nº 1641859, sendo o primeiro o Presidente e os demais, membros.

§ 1º - São membros suplentes: 1º - ROMUALDO BEZERRA DE SALLES, SIAPE nº 0396432, 2º- CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, SIAPE nº 0396808 e 3º-FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR, SIAPE nº 0396531.

§ 2º - Os membros suplentes serão convocados a participar de audiências e reuniões nas ocasiões de afastamentos e impedimentos dos membros titulares.

§ 3º - Será de 05 (cinco) dias o prazo para o membro integrante da Comissão, ou o suplente convocado, declarar-se impossibilitado, suspeito ou impedido, contado da ciência da notificação pessoal.

Art. 3º. O Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares designará um servidor para secretariar os trabalhos do colegiado.

Art. 4º. As reuniões e audiências da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares serão registradas em ata, em que deverão ser minudenciadas as ocorrências.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares assegurarão o sigilo necessário à elucidação do fato investigado, e exercerão suas atribuições com independência e imparcialidade, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 8.112/90.

Art. 6º. As atividades da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares terão prioridade a qualquer outra, ficando os seus membros dispensados das demais atividades funcionais sempre que necessário.

Art. 7º. FICA REVOGADA a Portaria nº 1.006/2012/GR/UNIR, de 14/11/2012, publicada no BS nº 89, de 20/11/2012 e Portaria nº 036/2013/GR/UNIR, de 16/01/2013 publicada no BS nº 06, de 17/01/2013.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria nº 937/2014/GR/UNIR, 02 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 05/CPAD/UNIR, de 28/08/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º – SOBRESTAR os trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela Portaria nº 701/2014/GR/UNIR, de 08/07/2014, publicada no BS nº 61, de 10/07/2014, p. 19, para apurar os fatos narrados no processo nº 23118.001169/2014-79.

Art. 2º – O prazo voltará a fruir em 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 938/2014/GR/UNIR, 02 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 06/CPAD/UNIR, de 28/08/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º – SOBRESTAR os trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela Portaria nº 678/2014/GR/UNIR, de 03/07/2014, publicada no BS nº 59, de 04/07/2014, p. 09, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.001141/2014-31.

Art. 2º – O prazo voltará a fruir em 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 940/2014/GR/UNIR, 02 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.000399/2013-30. **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.000399/2013-30.

Art. 2º - Designar os servidores **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE nº 0396432, **ANTONIO FERREIRA NEVES FILHO**, SIAPE nº 0396419 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Através da Portaria nº 941/2014/GR/UNIR, 02 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.003162/2014-91. **RESOLVE:**



Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.003162/2014-91.

Art. 2º - Designar os servidores **DENISE ANDRADE**, SIAPE nº1220278, e **ERCÍLIA SOUZA ARAÚJO**, SIAPE nº 1572652 e **MARCUS VINÍCIUS RIVOIRO**, SIAPE nº 1719984, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Através da Portaria nº 943/2014/GR/UNIR, 02 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012,/ seção 2, p.1, e considerando os Memorandos nº 168/2014/DCJP/UNIR, de 19/08/2014 e 185/2014/DCJP/UNIR-Ji-Paraná, de 02/09/2014. **RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria nº 925/2014/GR/UNIR, de 29/08/2014, publicada no DOU nº 168, de 02/09/2014, p. 17, que designa a servidora docente **LUCIANA CASTRO DE PAULA**, SIAPE nº1726429, para a função de Chefe Pró-Tempore do Departamento de Educação Intercultural, do Campus de Ji-Paraná.

**Através da Portaria nº 945/2014/GR/UNIR, 03 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012,/ seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.002415/2014-18.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **OTINO JOSÉ DE ARAÚJO FREITAS**, ocupante do Cargo de Docente do Magistério Superior, SIAPE nº 0396819, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal desta IFES, Licença Para Atividade Política por 03 (três) meses, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, no período de 05.07.2014 a 05.10.2014, fundamentado na Lei Complementar nº 64/90 e no Artigo 86, §2º da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Através da Portaria nº 950/2014/GR/UNIR, 04 de setembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 949/2014/GR/UNIR, de 03/09/2014, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002113/2014-31.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por idade ao servidor **ANTÔNIO CARLOS FERRACIOLI** - SIAPE nº 0396618, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, Nível 2, com denominação Professor Assistente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga 307412, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, art. 40, § 1º, III, b, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com proventos proporcionais a 29/35, calculados pela Lei nº. 10.887/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 951/2014/GR/UNIR, 04 de setembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 949/2014/GR/UNIR, de 03/09/2014, e considerando o que consta no Memo. nº 02/2014/Com. de Sindicância Investigativa, de 03/09/2014.

**RESOLVE:**

PRORROGAR pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo constante na Portaria nº 842/2014/GR/UNIR, de 06/08/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 70, de 07/08/2014, p.11, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, referente ao Processo nº 23118.001024/2012-14.

**Através da Portaria nº 952/2014/GR/UNIR, 04 de setembro de 2014. Instaura processo administrativo disciplinar, sob o rito sumário e nomeia comissão processante. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 949/2014/GR/UNIR, de 03/09/2014, e considerando a comunicação de irregularidade constante do Processo nº 23118.002976/2014-17.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de provável abandono de cargo imputado ao servidor ICARO ALBARÃ FRANCO GOMES, SIAPE nº. 1995682, nos meses de julho e agosto de 2014, conforme estatuído no art.140 c/c art. 133, todos da Lei n.8.112/90.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486 e **FABRÍCIO MORAES DE ALMEIDA**, SIAPE 1466944, servidores efetivos e integrantes do Quadro Permanente da UNIR.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, conforme preceitua o art. 133, § 7º, da Lei n. 8.112/90.

### **RETIFICAÇÃO**

**Através da Portaria nº 424/2014/PRAD/UNIR, 01 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

Considerando o que consta no Processo nº 23118.002672/2012-80;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 414/2014/PRAD/UNIR de 21 de agosto de 2014, publicada no BS nº 76 de 26.08.2014, p. 06, nos seguintes termos:

Onde se lê:... Gestor da Ata do Pregão Eletrônico nº 14-A/2014

Leia-se: .... Gestor da Ata do Pregão Eletrônico nº 12-A/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### **SECONS**

**Através do Ato Decisório n.º 315/CONSEA, de 14 de agosto de 2014. Portaria 677/GR. O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições e considerando:

Artigo 42 do Regimento do Interno do CONSEA, que confere direito de fazer indicativos;

Indicativo do Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto;

Deliberação da 72ª sessão do Plenário, em 12.08.2014;

**DECIDE:**

Art. 1º – Acatar o Indicativo que sugere tornar sem efeito a Portaria 677/GR, publicada no BS 59 de 04.07.2014.

Art. 2º - Remeter à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) toda a matéria relacionada com o artigo 26 da Lei 12.772/2012.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data. Revogadas as disposições em contrário.